

DECRETO Nº 6963/90 N.º 709 de 02/02/90
de 02 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei 3671/89 de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3131-6	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3132-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 1990.

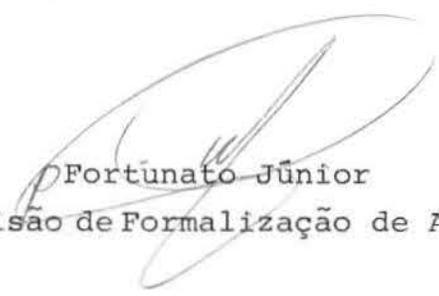

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6963/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

